



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2015

DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00288

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP**, CNPJ n° 39.272.265/0001-84, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, n° 01, sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP 29.147-310, representada neste ato por **JADER FARIA SANGLARD**, portador do CPF n° 560.753.327-15 e da Cédula de Identidade n° 480.133/SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° **JFES-EOF-2014/00288**, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 18/12/2017, por despacho às fls. 2835/2836 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO** de origem por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 19/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor mensal do contrato, após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, será assim composto:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2015

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
SERVENTE	31	R\$ 3.654,61	R\$ 113.293,02
SERVENTE (BANHERISTA)	3	R\$ 4.164,41	R\$ 12.493,22
LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 3.532,58	R\$ 3.532,58
COPEIRO(A)	1	R\$ 3.150,31	R\$ 3.150,31
ENCARREGADO(A)	3	R\$ 3.824,03	R\$ 11.472,08
PREPOSTO(A)	1	R\$ 4.128,81	R\$ 4.128,81
GARÇON	0	R\$ 3.144,82	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 148.070,02

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO MENSAL
Material de Limpeza e Higienização	R\$ 28.753,14
Material de lavagem de veículos	R\$ 1.552,64
Equipamentos/Ferramentas	R\$ 1.343,15
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSAIS (B)	R\$ 31.648,93

VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 179.718,95
--	-----------------------

2.1.1. O valor global anual do contrato é de **R\$ 2.156.627,40** (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2017 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-02
NOTAS DE EMPENHO : 2017NE000092, de 23/01/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2015

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Para dirimir questões oriundas do presente **TERMO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 22 de DEZEMBRO de 2017.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Jader Faria Sanglard
CONTRATADA